

Resolução nº : 1607/2002
Protocolo nº : 460303/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 11494/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 297/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente